



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições de servidores, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários do SAAE de Lajinha por PERÍODO DETERMINADO, conforme cláusula sexta do Contrato de Consórcio do CISAB Zona da Mata.

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão de Processo Seletivo para elaborar, acompanhar e efetivar todo o processo seletivo para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por PERÍODO DETERMINADO, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Consórcio Público, para atender os objetivos determinados, especificamente a realização de procedimentos simplificados de seleção pública para órgãos públicos dos municípios consorciados ou não ou para empresas privadas.

Parágrafo único – As atividades da Comissão devem estar pautadas nas orientações dispostas nesta resolução, nos termos de convênio e nas legislações vigentes.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores dos municípios consorciados e do Consórcio, ficando sob a presidência do primeiro:

Larissa Elias Netto	Ajudante Administrativo/ CISAB ZONA DA MATA
Cleide Maria Bitencourt	Contadora/CISAB ZONA DA MATA
Tamires Condé de Assis	Química do CISAB ZONA DA MATA
Áureo Adriano da Silva	Técnico em Contabilidade/SAAE Manhuçu

Parágrafo único – Para execução das atividades da Comissão, os servidores ora designados, não receberão em nenhuma vantagem adicional.

Artigo 3º - Para execução das atividades a Comissão, aqui formada, poderá solicitar colaboradores servidor, procedente de autarquias conveniadas, nas avaliações e acompanhamentos, obedecendo aos preceitos contidos no convênio assinado entre o CISAB ZONA DA MATA e aqueles órgãos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Artigo 4º - A Comissão formada trabalhará no âmbito de sua competência descrita, sendo que, havendo casos omissos, duvidosos a apuração de erros de procedimentos, o fato deverá ser levado de imediato ao conhecimento da Diretoria Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2015.



Nailton Cofrim Heringer

Presidente do CISAB Zona da Mata